



CERTIDÃO
2026.6665322.622-1

O **REGISTRADOR** desta Comarca, designado na forma da lei, **CERTIFICA** com referência aos assuntos mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições relativos a:

I - ações privativas das Varas Criminais;

II - ações privativas das Varas Criminais - JURI;

III - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;

IV - ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

V - ações de Combate ao Crime organizado;

VI - ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;

VII - inquéritos Policiais Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar (informação certificada somente pelo Distribuidor da Capital).

Desde VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (28/07/2006 a 28/07/2026) dele(s).

CONSTA(M)

no nome de **FABIO DE AZEVEDO BARBOSA**, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2026.6665322.622-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral, a(s) seguinte (s) ação(ões):

Competência: Criminal

Processo: 0006654-27.2008.8.19.0031 (2008.031.006725-4) B - Vara Criminal de Maricá - Classe: Ação Penal -

Procedimento Ordinário - Assunto: Recepção (Art. 180 - Cp)

Distribuição: 24/01/2013 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor de Maricá

Fábio de Azevedo Barbosa (Réu)

Filiação: SINESIA DE AZEVEDO COSTA e LUIZ BARBOSA

IFP/DETRAN 011872409-5 IFP/DETRAN

Estado Civil: Casado

Endereço: RUA Abreu Sodré, 603 - CEP: 24900-000 - Mumbuca - Maricá - RJ;

Processo: 0819381-23.2024.8.19.0031 - Vara Criminal da Comarca de Maricá - Classe: AÇÃO PENAL -

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Assunto(s): Prisão em flagrante / Crimes do Sistema Nacional de Armas

Distribuição: 13/11/2024

FABIO DE AZEVEDO BARBOSA (RÉU)

RG [REDACTED]

Sem endereço anotado até esta data

Processo: 0805769-47.2026.8.19.0031 - Vara Criminal da Comarca de Maricá - Classe: AÇÃO PENAL -

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - Assunto(s): Representação caluniosa

Distribuição: 28/04/2026

FABIO DE AZEVEDO BARBOSA (QUERELADO)

RG [REDACTED] DIC-RJ

Estado Civil: Solteiro

Endereço: [REDACTED] - Centro - RJ

Competência: Juizado Especial Criminal

Processo: 0000654-78.2026.8.19.0031 A - Juizado Especial Adj. Crim. e Vio.dom. de Maricá - Classe: Queixa (Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação) - Assunto: Difamação (Art. 139 - CP)

Distribuição: 05/02/2026 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor de Maricá

Fabio de Azevedo Barbosa (Querelado)

RG [REDACTED] CPF 081.664.057-25

Estado Civil: Solteiro

Endereço: [REDACTED] - CEP: 24900-025 - Centro - Maricá - RJ;

✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.

✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrrj.jus.br/CJERJ/certidao/judicial/validar?modelo=visualizar>

✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial

✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrangia outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

✓ Os fatos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada selecionando COMARCA DA CAPITAL.



Competência: Violência Dom. e Fam. Contra a Mulher

Processo: 0009816-49.2016.8.19.0031 B - Juizado Especial Adj. Crim. e Vio.dom. de Maricá - Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Assunto: Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp)

Distribuição: 15/07/2016 - Ofício Registro: Distribuidor, Contador e Partidor de Maricá

Fabio de Azevedo Barbosa (Autor do Fato)

Filiação: SINESIA DE AZEVEDO COSTA e LUIZ BARBOSA

RG [REDACTED] SSP/DETRAN

Estado Civil: Solteiro

Endereço: [REDACTED] - CEP: 24901-330 - Araçatiba - Maricá - RJ; RUA Abreu Sodré, 603 Depósito de Gás - CEP: 24913-775 - Mumbuca - Maricá - RJ;

ANA CLAUDIA OLIVEIRA MACHADO - Matr. 31053 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL.

Finalidade declarada pelo requerente: Fins eleitorais Exclusivo do TRE vedada a solicitação depessoafísica - .

Emitida em 28/07/2026 17:51:00

COMARCA DE MARICÁ, 28 de julho de 2026.

Emolumentos: Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CPF/CNPJ
07.959.911/0001-90

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/CJEE/certidao/judicial/validar?modulo=visualizar>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer alteração ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrangia outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o certidão do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital. A certidão referente à Autoridade da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Maricá

Cartório do Juizado Especial Adj. Crim. e Vio.dom.

Jovino Duarte de Oliveira, s/n CEP: 24900-000 - Araçatiba - Maricá - RJ Tel.: E-mail: marjecr e-mail:

Processo Eletrônico

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR(OBJETO E PÉ)

Processo: 0009816-49.2016.8.19.0031

Distribuído em : 15/07/2016

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Registro de Ocorrência 082-03670/2016 14/07/2016 82ª Delegacia Policial

Vítima: PAMELLA DE SOUZA BARRETO Autor do Fato: FABIO DE AZEVEDO BARBOSA

603, Depósito de Gás - Mumbuca - Maricá - RJ - CEP: 24913-775 - Tel.: 26375587/26371534
Nacionalidade Brasileira Naturalidade: Niterói - RJ Estado Civil: Solteiro Data de Nascimento:

Eu, Suely Helena da Silva Gomes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26285 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06), distribuída a este juízo em 15/07/2016, por intermédio do Distribuidor, Contador e Partidor de Maricá, registrada sob o nº 0009816-49.2016.8.19.0031, com sentença de extinção prolatada em 24/08/2016, com trânsito em julgado passado em 14/09/2016 e para os devidos fins, segue íntegra da sentença: Trata-se de representação por medida cautelar protetiva prevista no artigo 22 da Lei 11.340/06. Diante da Decisão proferida nos autos do processo no 2011/044456, publicado no DORJ em 28/09/2011, determinando a não vinculação numérica entre o IP e os pedidos de Medida Protetiva de Urgência com base na Lei 11.340/2006, bem como que se encontram concluídos todos os atos referentes à prestação jurisdicional pretendida, impõe-se o reconhecimento da inutilidade da permanência dos presentes autos em cartório. Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, na forma do artigo 3º, do CPP c/c artigo 487, inciso I, do Novo CPC. P.R.I. Dê-se ciência ao MP. Com o trânsito em julgado, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se. Maricá, 24/08/2016. Ricardo Pinheiro Machado - Juiz Titular O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Maricá, 05 de agosto de 2026.

Suely Helena da Silva Gomes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26285

Código de Autenticação: 4HSE.WLF9.6JZG.UFG4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Maricá

Cartório da Vara Criminal

Rua Jeovino Duarte de Oliveira, S/N CEP: 24901-130 - Araçatiba - Maricá - RJ Tel.: 3508-8024 e-mail:

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉProcesso: **0006654-27.2008.8.19.0031 (2008.031.006725-4)**

Distribuído em : 11/06/2008

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação (Art. 180 - Cp)

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Réu: WASHINGTON MESQUITA DA SILVA

Réu: FÁBIO DE AZEVEDO BARBOSA

Réu: JOSE DAVI PEREIRA

Eu, Leila Sousa Lima Sabatt - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22130 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação (Art. 180 - Cp), distribuída a este Juízo em 11/06/2008, por intermédio do Distribuidor, Contador e Partidor de Maricá, registrada sob o nº 0006654-27.2008.8.19.0031 (2008.031.006725-4), o que se segue:

RESULTADO DO PROCESSO: "Trata-se de perda superveniente do interesse processual (...) JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, nos termos do artigo 267, VI, do CPC.

Determino a competente baixa na distribuição. Façam-se as comunicações de estilo (...)

Sentença proferida em 01/12/2014;

Transitado em julgado em 22/05/2015.

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Maricá, 03 de agosto de 2026.

Leila Sousa Lima Sabatt - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22130

GRERJ Nº. 1293270210692 VALOR: 42,93

Código de Autenticação: 4K6H.BV5V.RSPV.6EG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Maricá

Cartório do Juizado Especial Adj. Crim. e Vio.dom.

Jovino Duarte de Oliveira, s/n CEP: 24900-000 - Araçatiba - Maricá - RJ Tel.: E-mail: marjecr e-mail:

Processo Eletrônico

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR(OBJETO E PÉ)

Processo: 0000654-78.2026.8.19.0031

Distribuído em : 05/02/2026

Classe/Assunto: Queixa (Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação) - Difamação (Art. 139 - CP)

Queixa Crime

Querelante: UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA Querelado: FABIO DE AZEVEDO BARBOSA e outros

Autor do Fato: FABIO DE AZEVEDO BARBOSA - Endereço: [REDACTED] -
Maricá - RJ - CEP: 24900-025 Nacionalidade Brasileira Estado Civil: Solteiro Data de
Nascimento: 29/11/1977 Idade: 48 CPF: 08166405725 RG [REDACTED]

Eu, Suely Helena da Silva Gomes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26285

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Queixa (Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação) - Difamação (Art. 139 - CP), distribuída a este juízo em 05/02/2026, por intermédio do Distribuidor, Contador e Partidor de Maricá, registrada sob o nº 0000654-78.2026.8.19.0031, havendo Proposta de Transação Penal oferecida pelo Ministério Público, já com Audiência Especial designada para o dia 14/09/2026. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E**, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Maricá, 05 de agosto de 2026.

Suely Helena da Silva Gomes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26285

Código de Autenticação: 42NQ.WNH6.BJIR.TFG4

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)





Número: 0819381-23.2024.8.19.0031

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**
Órgão julgador: **Vara Criminal da Comarca de Maricá**
Última distribuição : **13/11/2024**
Assuntos: **Crimes do Sistema Nacional de Armas, Prisão em flagrante**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Advogados	
RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA (AUTOR)			
		LUISMAR FERNANDES BRAGA JUNIOR (ADVOGADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AUTOR)			
FABIO DE AZEVEDO BARBOSA (RÉU)			
Outros participantes			
RICARDO SOUZA REZENDE (TESTEMUNHA)			
MARCIO ROBERTO BLUNK SANTOS (TESTEMUNHA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
298995251	05/08/2026 14:15	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Vara Criminal da Comarca de Maricá

Autos n.º 0819381-23.2024.8.19.0031

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Advogado(s) do reclamante: LUISMAR FERNANDES BRAGA JUNIOR

RÉU: FABIO DE AZEVEDO BARBOSA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ, NA FORMA ABAIXO:

Eu, Leila Sousa Lima Sabatt, **[REDACTED]** Chefe da Serventia Judicial- Matr. 01/22130. **C E R T I F I C A**, que revendo em seu poder e Cartório o processo criminal, dele distribuído sob o n.º 0819381-23.2024.8.19.0031, oriundo do auto de prisão em flagrante 250-00085/2024, no qual o RÉU: FABIO DE AZEVEDO BARBOSA, (filho de SINESIA DE AZEVEDO COSTA e LUIZ BARBOSA, data de nascimento 29/11/1977, CPF 081.664.057-25, RG nº 11.872.409-5 SSP/DETRAN), no qual o nacional foi denunciado pelo crime do artigo 12 Caput da Lei 10826/06.

Resultado: O processo encontra-se em fase de instrução.

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

MARICÁ, 5 de agosto de 2026.



Este documento foi gerado pelo usuário 141.***.***-04 em 06/08/2026 16:28:21

Número do documento: 26080514151319600000283414333

<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080514151319600000283414333>

Assinado eletronicamente por: LEILA SOUSA LIMA SABATT - 05/08/2026 14:15:13

LEILA SOUSA LIMA SABATT - Chefe de Serventia Judicial



Este documento foi gerado pelo usuário 141.***.***-04 em 06/08/2026 16:28:21

Número do documento: 26080514151319600000283414333

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080514151319600000283414333>

Assinado eletronicamente por: LEILA SOUSA LIMA SABATT - 05/08/2026 14:15:13



Número: **0805769-47.2026.8.19.0031**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **Vara Criminal da Comarca de Maricá**

Última distribuição : **29/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Representação caluniosa**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AUTOR)	
UNIAO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (QUERELANTE)	
	ANDRE FELIPE BUI FERNANDES (ADVOGADO)
RAFAEL DELDUQUE SALEM (QUERELANTE)	
	ANDRE FELIPE BUI FERNANDES (ADVOGADO)
PAULO SERGIO DA COSTA FERREIRA (QUERELANTE)	
	ANDRE FELIPE BUI FERNANDES (ADVOGADO)
FABIO DE AZEVEDO BARBOSA (QUERELADO)	
	LUISMAR FERNANDES BRAGA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
299309681	06/08/2026 15:43	Certidão	Certidão



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Vara Criminal da Comarca de Maricá

Autos n.º 0805769-47.2026.8.19.0031

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

QUERELANTE: UNIAO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, RAFAEL DELDUQUE SALEM,
PAULO SERGIO DA COSTA FERREIRA

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Advogado(s) do reclamante: ANDRE FELIPE BUI FERNANDES

QUERELADO: FABIO DE AZEVEDO BARBOSA

Advogado(s) do reclamado: LUISMAR FERNANDES BRAGA JUNIOR

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ, NA FORMA ABAIXO:

Eu, **Leila Sousa Lima Sabatt**- Chefe da Serventia Judicial- Matr. 01/22130. **C E R T I F I C A**, que revendo em seu poder e Cartório o processo criminal, dele distribuído sob o número 0805769-47.2026.8.19.0031, oriundo da QUEIXA-CRIME no qual o QUERELADO: FABIO DE AZEVEDO BARBOSA, (filho de SINESIA DE AZEVEDO COSTA e LUIZ BARBOSA, data de nascimento 29/11/1977, CPF 081.664.057-25, RG nº 11.872.409-5 SSP/DETRAN), no qual foi acusado pelo crime dos artigos (art. 139 do CP) contra os 03 (três) Querelantes, e o delito de calúnia (art. 138 do CP) contra o 2º e o 3º Querelantes com causa de aumento prevista no art. 141, § 2º, do CP, na forma do artigo 69, todos do Código Penal.

Resultado: O processo encontra-se em fase de instrução.

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

MARICÁ, 6 de agosto de 2026.



Este documento foi gerado pelo usuário 141.***.***-04 em 06/08/2026 16:27:01

Número do documento: 26080615430196600000283713675

<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080615430196600000283713675>

Assinado eletronicamente por: LEILA SOUSA LIMA SABATT - 06/08/2026 15:43:02

LEILA SOUSA LIMA SABATT - Chefe de Serventia Judicial



Este documento foi gerado pelo usuário 141.***.***-04 em 06/08/2026 16:27:01

Número do documento: 26080615430196600000283713675

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080615430196600000283713675>

Assinado eletronicamente por: LEILA SOUSA LIMA SABATT - 06/08/2026 15:43:02